



Conselho da Justiça Federal

RESOLUÇÃO Nº 471, DE 05 DE OUTUBRO DE 2005

Aprova a Tabela Única de Movimentação Processual da Justiça Federal - TUMP e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o decidido no Processo nº 2003160930, em sessão realizada em 26 de setembro de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o entendimento da tramitação processual, em nível nacional, pelos jurisdicionados;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CJF nºs 317, 328 e 342/2003 e 441, de 09 de junho de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos processuais na Justiça Federal de 1º e 2º graus para viabilizar a implantação do Sistema Nacional de Estatísticas da Justiça Federal – SINEJUS, aprovado pela Resolução nº 393/2004 e outros projetos institucionais, resolve:

Art. 1º A Tabela Única de Movimentação Processual da Justiça Federal - TUMP fica aprovada conforme anexo I.

Art. 2º Os lançamentos, em espaço próprio, dos eventos, dos atributos e dos complementos (3º nível) da Tabela Única de Movimentação Processual da Justiça Federal - TUMP, aprovada por esta Resolução, têm caráter obrigatório.

Art. 3º Novos eventos de movimentação processual serão acrescentadas à Tabela constante do Anexo I, mediante proposta a ser encaminhada ao Comitê Gestor das Tabelas Processuais da Justiça Federal para análise, possível aprovação e ampla divulgação.

Parágrafo único. O Comitê Gestor das Tabelas Processuais da Justiça Federal será integrado pelos Secretários Judiciários dos Tribunais Regionais Federais e outros representantes indicados pelos presidentes dos Tribunais Regionais Federais e contará com o apoio da Secretária de Pesquisa e Informação Jurídicas do Conselho da Justiça Federal.

Art. 4º Os magistrados, diretores de secretarias e de outras unidades judiciárias da Justiça Federal de 1º e 2º graus fiscalizarão com rigor o uso correto dos eventos da Tabela Única de Movimentação Processual da Justiça Federal - TUMP, aprovados por esta Resolução, para que retratem fielmente os atos processuais efetivamente praticados nos autos.

Art. 5º O prazo final para a implementação da Tabela Única de Movimentação Processual da Justiça Federal – TUMP será o dia 31 de dezembro de 2005.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ministro *Edson Vidigal*
Presidente



Conselho da Justiça Federal

Publicada no Diário Oficial
Em 06/10/2005 Seção 1 pág. 365

Publicada no Diário da Justiça
Em 07/10/2005 Seção 1 pág. 718



Conselho da Justiça Federal

TABELA DE MOVIMENTAÇÃO 1º E 2º GRAUS

EVENTO		ATRIBUTO		3º Nível Codificado		Complemento Obrigatório	Observação		
01,00	Registro	01,01	Cadastramento de Processos Antigos						
		01,02	Encaminhamento para Verificação de Prevenção						
		01,03	Retificada a Autuação				Classe; Assunto; Partes; Número de Origem, Nome do Advogado ...		
02,00	Reativação	02,01	da Movimentação Processual				Decisão Judicial; Desarquivamento; Cancelamento da Baixa; Outros (Especificar)		
		02,02	do Processo Suspenso/Sobrestado				Suspensão/sobrestamento		
03,00	Distribuição/Atribuição	03,01	Ordinária	03,01.01	em Audiência				
				03,01.02	Instantânea				
		03,02	Não Automática			(Número do processo)			
		03,03	Por Dependência	03,03.01	em Audiência	(Número do processo)			
				03,03.02	Instantânea	Magistrado ou Órgão Julgador			
		03,04	Por Prevenção	03,04.01	em Audiência	Magistrado ou Órgão Julgador			
				03,04.02	Instantânea				
		03,05	por Competência exclusiva	03,05.01	Presidência				
				03,05.02	Vice-Presidente				
				03,05.03	Corregedor				
		03,05.04	Coordenador do JEF						
		03,05.05	Presidente da Turma Recursal			Somente JEF			
04,00	Redistribuição	04,01	Ordinária	04,01.01	em Audiência				
				04,01.02	Instantânea				
		04,02	Não Automática			(Número do processo)			
		04,03	Por Dependência	04,03.01	em Audiência	(Número do processo)			
				04,03.02	Instantânea	Magistrado ou Órgão Julgador			
		04,04	Por Prevenção	04,04.01	em Audiência	Magistrado ou Órgão Julgador			
				04,04.02	Instantânea	Magistrado ou Órgão Julgador			
		04,05	Por Alteração de Assunto	04,05.01	em Audiência		(Altera Competência)		
				04,05.02	Instantânea				
		04,06	Por Alteração de Classe	04,06.01	em Audiência		(Altera Competência)		
		04,06.02	Instantânea						
		04,07	Atribuição	04,07.01	Sucessão	(Órgão de Origem Obrigatório)	Somente 2ª Instância		
				04,07.02	Remanejamento de Acervo	(Órgão de Origem Obrigatório)			
				04,07.03	Turma Suplementar	(Órgão de Origem Obrigatório)			
05,00	Apensado o Processo	05,01	(Sem Atributo)			(Número do Processo)			
06,00	Desapensado o Processo	06,01	(Sem Atributo)			(Número do Processo)			
07,00	Autos com (Conclusão)	07,01	Juiz	06,01.01	para Despacho/Descisão		Somente 1ª Instância		
				06,01.02	para Sentença				
		07,02	Desembargador; Juiz Convocado	06,02.01	para Despacho/Descisão			(Destinatário obrigatório)	Somente 2ª Instância
				06,02.02	para Relatório/Voto				
				06,02.03	para Voto de Vista				
				06,02.04	Para Declaração de Voto				
				06,02.05	para Voto Divergente				
				06,02.06	para Revisão				
				06,02.07	para Acórdão				
				06,02.08	para Retificação de Acórdão/Decisão				
06,02.09	para Exame de Admissibilidade								



Conselho da Justiça Federal

TABELA DE MOVIMENTAÇÃO 1º E 2º GRAUS

EVENTO	ATRIBUTO		3º Nível Codificado	Complemento Obrigatório	Observação					
08,00	Remessa	08,01	Interna		(Destino obrigatório)	Movimentação entre os órgãos de um mesmo nível de jurisdição hipóteses que não se enquadram na remessa interna (Vista; Carga; Remessa Tribunal; etc)				
		08,02	Externa							
09,00	Recebimento	09,01	(Sem Atributo)		(Origem Obrigatório)	Necessita de Remessa Anterior				
10,00	Ato Cumprido pela Parte ou Interessado	10,01	(Sem Atributo)		(Nome da parte obrigatório)	Criminal				
		10,02	Comparecimento do Réu/Apenado							
		10,03	Depósito de Bens/Dinheiro							
11,00	Leilão/Praça	11,01	Designada Data		(Data Obrigatória)					
		11,02	Resultado	11,02,01	Positivo	(Valor Obrigatório)				
				11,02,02	Negativo					
12,00	Expedido/Extraído/Lavrado	12,01	Mandado	12,01,01	de Citação	(Nome da Parte Obrigatório)				
				12,01,02	de Intimação	(Nome da Parte Obrigatório)				
				12,01,03	de Notificação	(Nome da Parte Obrigatório)				
				12,01,04	de Prisão	(Nome da Parte Obrigatório)				
				12,01,05	de Levantamento	(Nome da Parte Obrigatório)				
		12,02	Ofício			(Identificação)				
				12,03	Carta pelo Correio	12,03,01	de Citação	(Nome da Parte Obrigatório)		
						12,03,02	de Intimação	(Nome da Parte Obrigatório)		
						12,03,03	de Notificação	(Nome da Parte Obrigatório)		
		12,04	Edital			12,04,01	de Citação	(Nome da Parte e Prazo Dilatório Obrigatório)		
						12,04,02	de Intimação			
						12,04,03	de Notificação			
		12,05	Carta Ordem/Precatória/Rogatória			12,05,01	de Citação	(Local de Cumprimento)		
						12,05,02	de Intimação			
						12,05,03	de Notificação			
		12,06	Alvará					(Identificação do Beneficiário)		
								(Nome Beneficiário)	(Criminal)	
								(Nome Beneficiário)	(Criminal)	
12,07	Alvará de Soltura	Salvo-Conduto								
12,08	Salvo-Conduto									
12,09	Certidão									
		12,10	Guia Recolhimento							
12,11	Requisição Honorários Perito/Dativo									
		12,12	Registro no Rol de Culpados							
12,13	Termo de Caução/Penhora									
		12,14	Termo de Compromisso							
12,15	Termo de Fiança									
		12,16	Título Executivo Penal							
12,17	Carta de Sentença									
		12,18	Auto Adjudicação/ Arrematação							
12,19	Auto de Leilão/Praça Negativa									
		12,20	Carta Adjudicação/Arrematação							
13,00	Mandado/Ofício			13,01	Remetido para Central de Mandados					
				13,02	Distribuído para Oficial de Justiça			(Nome do Oficial Obrigatório)		
				13,03	Devolvido	13,03,01	Cumprido			
				13,03,02	Sem Cumprimento					
				13,03,03	Parcialmente Cumprido					



Conselho da Justiça Federal

TABELA DE MOVIMENTAÇÃO 1º E 2º GRAUS						
EVENTO	ATRIBUTO		3º Nível Codificado		Complemento Obrigatório	Observação
14,00	Juntado(a)					
		14,01	(atributo = a Petição ou Recurso cadastrada no Sistema)		Cadastro Obrigatório	Parecer do MPF aparece como um tipo de atributo
		14,02	Mandado	14,02,01 Cumprido	incluir descrição ou identificação do	
				14,02,02 Não Cumprimento	mandado, de acordo com a	
				14,02,03 Parcialmente Cumprido	expedição	
		14,03	Ofício	14,03,01 Cumprido	Número do Ofício Obrigatório	
				14,03,02 Não Cumprimento	Número do Ofício Obrigatório	
				14,03,03 Parcialmente Cumprido	Número do Ofício Obrigatório	
		14,04	Carta pelo Correio	14,04,01 Comprovante de Entrega	(Nome da Parte Obrigatório)	
				14,04,02 Devolvida Sem Cumprimento	(Nome da Parte e motivo devolução Obrigatório)	
		14,05	Carta Ordem/Precatória/Rogatória	14,05,01 Cumprido		
				14,05,02 Não Cumprimento		
				14,05,03 Parcialmente Cumprido		
		14,06	Alvará de Soltura	14,06,01 Cumprido	(Nome Beneficiário)	
				14,06,02 Prejudicado	(Nome Beneficiário)	
		14,07	Alvará	14,07,01 Entregue ao interessado	(Nome Beneficiário)	
				14,07,02 Pago	(Nome Beneficiário)	
15,00	Cancelamento					
		15,01	de Juntada (Desentranhamento)		(Especificar documento)	
		15,02	de Alvará		(Especificar)	
		15,03	de Movimentação Processual		(Especificar)	Mantém o evento original; lançado conforme os critérios de segurança de cada região
16,00	Suspensão/Sobrestamento					
		16,01	Conflito de Competência			
		16,02	Continência/Conexão		(Nº do Processo Obrigatório)	
		16,03	Oposição		(Nº do Processo Obrigatório)	
		16,04	Pedido de Uniformização nº		(Nº do Processo Obrigatório)	JEF TR
		16,05	Questão Prejudicial Penal			(Art. 110 do CPP)
		16,06	Aguarda Decisão Tribunal Superior	16,06,01	Agravo de Instrumento em Processamento	(Agravo de Instrumento ao STJ/STF)
				16,06,02	Agravo de Instrumento remetido	
		16,07	Aguarda Julgamento dos Embargos			
		16,08	Art. 265 CPC			
		16,09	Art. 366 CPP			
		16,10	Lei 9.099/95			ref. Arts. 76 e 89
		16,11	Art. 40 - Lei 6830/80		(Data do Início)	Duas hipóteses da L6830, art. 40. Observar alteração da L 11.051/2004 - prazo prescricional "intercorrente".
		16,12	Cumprimento Condições pelo Réu		(Data do Início)	
		16,13	Devedor ou Bens não Localizados			Não se aplica à Execução Fiscal
		16,14	Diligência (Deprecada/ Rogada/ Solicitada a outro Juízo)			(Art. 394 do CPC)
		16,15	Incidente de Falsidade			(Art. 149 § 2º e 152 do CPP)
		16,16	Incidente de Insanidade Mental Suscitado		(Nº do Processo Obrigatório)	(hipóteses do CPC que são processadas nos autos)
		16,17	Intervenção de Terceiros			(Art. 881 do CPC)
		16,18	Medida Cautelar de Atentado		(Nº do Processo Obrigatório)	(Número e Juízo facultativo)
		16,19	Questão Cível Prejudicial			
		16,20	Autos em restauração n.		(Número da Restauração de Autos Obrigatório)	(decisão do juiz da causa ou do tribunal revisor)
		16,21	Por Decisão Judicial			



Conselho da Justiça Federal

TABELA DE MOVIMENTAÇÃO 1º E 2º GRAUS						
EVENTO		ATRIBUTO		3º Nível Codificado	Complemento Obrigatório	Observação
17,00	Intimação	17,01	em Secretaria		(Data da Intimação)	
18,00	Citação	18,01	em Secretaria/Comparecimento Espontâneo		(Data da Citação)	
19,00	Remessa para Publicação	19,01	de Sentença			Somente 1ª Instância
		19,02	de Acórdão			Somente 2ª Instância
		19,03	de Despacho			
		19,04	de Decisão			
		19,05	de Decisão Terminativa			Somente 2ª Instância; JEF TR
		19,06	de Admissão de Recurso			
		19,07	de Pauta			Somente 2ª Instância
		19,08	de Edital			
		19,09	de Ata			Somente 2ª Instância
		19,10	de Ato Ordinatório			
20,00	Publicação	20,01	de Sentença		(Data de Publicação)	Somente 1ª Instância
		20,02	de Acórdão			Somente 2ª Instância
		20,03	de Despacho			
		20,04	de Decisão			
		20,05	de Decisão Terminativa			Somente 2ª Instância; JEF TR
		20,06	de Admissão de Recurso			
		20,07	de Pauta			Somente 2ª Instância
		20,08	de Edital			
		20,09	de Ata			Somente 2ª Instância
		20,10	de Ato Ordinatório			
21,00	Republicação	21,01	de Sentença		(Data de Publicação)	Somente 1ª Instância
		21,02	de Acórdão			2ª Instância; JEF TR
		21,03	de Despacho			
		21,04	de Decisão			
		21,05	de Decisão Terminativa			2ª Instância; JEF TR
		21,06	de Admissão de Recurso			
		21,07	de Pauta			Somente 2ª Instância
		21,08	de Edital			
		21,09	de Ata			Somente 2ª Instância
		21,10	de Ato Ordinatório			
22,00	Comunicação Eletrônica	22,01	Expedida / Certificada		(Tipo de comunicação)	
		22,02	Confirmada			
		22,03	Não Efetivada			
23,00	Ato Ordinatório	23,01	Expedido			Registra a produção de Ato da Secretaria que dá impulso ao Processo (art. 162 § 1º do CPC)



Conselho da Justiça Federal

TABELA DE MOVIMENTAÇÃO 1º E 2º GRAUS							
EVENTO		ATRIBUTO		3º Nível Codificado		Complemento Obrigatório	Observação
24,00	Decisão/Despacho						
		24,01	Arquivamento				
		24,02	Arquivamento Inquérito Policial	24,02,01	Deferida		Criminal
				24,02,02	Indeferida		
		24,03	Assistência Judiciária Gratuita	24,03,01	Deferida	(Nome da Parte Obrigatório)	
				24,03,02	Indeferida	(Nome da Parte Obrigatório)	
				24,03,03	Revogada		
		24,04	Comutação de Pena				Somente Execução Penal
		24,05	Conversão de Pena Restritiva Direito				Somente Execução Penal
		24,06	Denúncia/Queixa/Aditamento	24,06,01	Recebida	(Nome da Parte Obrigatório)	
				24,06,02	Rejeitada	(Nome da Parte Obrigatório)	
						(Nome da Parte Obrigatório)	
		24,07	Determina Citação				
		24,08	Determina Intimação				
		24,09	Detração/Remissão	24,09,01	Concedida	(Nome da Parte Obrigatório)	Criminal
				24,09,02	Revogada	(Nome da Parte Obrigatório)	
		24,10	Final em Incidente	24,10,01	Deferida		
				24,10,02	Indeferida		
				24,10,03	Deferida em Parte		
				24,10,04	Revogada		
		24,11	Flagrante Homologado	24,11,01	Total		Criminal
				24,11,02	Parcial		
		24,12	Impedimento/Suspeição				
		24,13	Indulto Condicional				Criminal
		24,14	Interlocutória			(Especificar)	
		24,15	Liberdade Provisória	24,15,01	Concedida	(Nome da Parte Obrigatório)	Criminal quando não for incidente autônomo
				24,15,02	Revogada	(Nome da Parte Obrigatório)	
		24,16	Livramento Condicional	24,15,01	Concedida	(Nome da Parte Obrigatório)	Somente Execução Penal
				24,15,02	Revogada	(Nome da Parte Obrigatório)	
		24,17	de Expediente			(Especificar)	
		24,18	Nomeação Defensor Dativo			(Nome da Parte Obrigatório)	
		24,19	Trancamento da Ação Penal			(Nome da Parte Obrigatório)	Criminal
		24,20	Prisão Cautelar Decretada			(Nome da Parte Obrigatório)	
		24,21	Prisão Domiciliar	24,21,01	Concedida	(Nome da Parte Obrigatório)	
				24,21,02	Revogada	(Nome da Parte Obrigatório)	
				24,21,03	Indeferida	(Nome da Parte Obrigatório)	
						(Nome da Parte Obrigatório)	Somente Execução Penal
		24,22	Prorrogação de Pena	24,23,01	Recebido	(Nome da Parte Obrigatório)	
		24,23	Apelação	24,23,02	Não Recebido	(Nome da Parte Obrigatório)	
				24,23,03	Julgado Deserto	(Nome da Parte Obrigatório)	
		24,24	Recurso Ordinário	24,24,01	Recebido	(Nome da Parte Obrigatório)	
				24,24,02	Não Recebido	(Nome da Parte Obrigatório)	
		24,25	Recurso Extraordinário	24,25,01	Admitido	(Número do Recurso (petição) ou Nome Recorrente Obrigatório)	
				24,25,02	Inadmitido		
				24,25,03	Homologada a Desistência		
				24,25,04	Homologada a Transação		Só 2ª Instância; Execução Fiscal; JEF TR
		24,26	Recurso Especial	24,26,01	Admitido	(Número do Recurso (petição) ou Nome Recorrente Obrigatório)	
				24,26,02	Inadmitido		
				24,26,03	Homologada a Desistência		
				24,26,04	Homologada a Transação		
		24,27	Regime de Cumprimento	24,27,01	Progressão		Criminal
				24,27,02	Regressão		
		24,28	Relaxamento de Prisão	24,28,01	Concedido	(Nome da Parte Obrigatório)	Criminal
				24,28,02	Revogado	(Nome da Parte Obrigatório)	
		24,29	Revelia			(Nome da Parte Obrigatório)	
		24,30	Substituição/Sucessão			(Nome da Parte Substituída/Sucedida Obrigatório)	
		24,31	Terminativa	24,31,01	Provimento		Só 2ª Instância; JEF TR
				24,31,02	Improvemento/Não Conhecimento/Prejudicado		
				24,31,03	Provimento em Parte		
				24,31,04	Homologada a Transação		
				24,31,05	Homologada a Desistência		
		24,32	Liminar/Antecipação de Tutela	24,32,01	Deferida		
				24,32,02	Indeferida		
				24,32,03	Deferida em Parte		
				24,32,04	Revogada		



Conselho da Justiça Federal

TABELA DE MOVIMENTAÇÃO 1º E 2º GRAUS						
EVENTO	ATRIBUTO			3º Nível Codificado	Complemento Obrigatório	Observação
	24,33	Converter em Execução de Sentença				
	24,34	Conversão em Diligência				
	24,35	Declinada a Competência				
	24,36	Pedido de Uniformização para a Turma Regional	24,36,01	Admitido		Somente JEF
			24,36,02	Inadmitido		
	24,37	Pedido de Uniformização para a Turma Nacional	24,37,01	Admitido		
			24,37,02	Inadmitido		
	24,38	Embargos Infringentes	24,38,01	Admitido		
			24,38,02	Inadmitido		
25,00	Audiência					
	25,01	Adiada				
	25,02	Designada	25,02,01	Admonitória		
			25,02,02	Conciliação		
			25,02,03	Conciliação, Instrução e Julgamento		
			25,02,04	Instrução e Julgamento		
			25,02,05	Instrução		
			25,02,06	Interrogatório		
			25,02,07	Julgamento		
			25,02,08	Júri		
			25,02,09	Naturalização		
			25,02,10	Testemunhas da Acusação		
			25,02,11	Testemunhas de Defesa		
			25,02,12	Justificação		
	25,03	Redesignada				
	25,04	Prorrogada				
	25,05	Realizada	25,05,01	com conciliação		
			25,05,02	sem conciliação		
			25,05,03	com conciliação parcial		
			25,05,04	(sem atributo)		
	25,06	Não Realizada/Cancelada			(Declarar o motivo)	
	25,07	Convertida em Diligência				
26,00	Sentença com Exame de Mérito					
	26,01	Absolutória			(Nome da Parte Obrigatório)	
	26,02	Absolutória com Medida de Segurança			(Nome da Parte Obrigatório)	
	26,03	Conciliação/Transação Homologada				
	26,04	Conciliação/Transação Parcial Homologada			(Nome da Parte Obrigatório)	
	26,05	Condenatória			(Nome da Parte Obrigatório)	com preenchimento do cadastro de condenação por cada parte e especificação completa da pena - Sinejus
	26,06	Extinção da Execução Penal: Cumprimento da Pena				
	26,07	Extinção da Execução			(Nome da Parte Obrigatório)	(art. 794 do CPC)
	26,08	Pedido Procedente			(Nome da Parte Obrigatório)	
	26,09	Pedido Improcedente			(Nome da Parte Obrigatório)	
	26,10	Pedido Procedente em Parte			(Nome da Parte Obrigatório)	
	26,11	Reconhecida Prescrição/Decadência			(Nome da Parte Obrigatório)	
	26,12	Reconhecimento da Procedência do Pedido pelo Réu			(Nome da Parte Obrigatório)	
	26,13	Renúncia ao Direito em que se Funda a Ação			(Nome da Parte Obrigatório)	
	26,14	Unificação e Soma de Penas				



Conselho da Justiça Federal

TABELA DE MOVIMENTAÇÃO 1º E 2º GRAUS

EVENTO	ATRIBUTO		3º Nível Codificado	Complemento Obrigatório	Observação		
27,00	Sentença de Extinção da Punibilidade	27,01	Abolitió Criminis (Descriminalização)		(Nome da Parte Obrigatório)	Somente Criminal	
		27,02	Anistia/Graça/Indulto		(Nome da Parte Obrigatório)		
		27,03	Decadência/Perempção		(Nome da Parte Obrigatório)		
		27,04	Homologatória de Procedimento / Feito Não Contencioso		(Nome da Parte Obrigatório)		
		27,05	Morte do Agente		(Nome da Parte Obrigatório)		
		27,06	Pagamento de Débito/Tributo		(Nome da Parte Obrigatório)		
		27,07	Perdão Aceito/Perdão Judicial		(Nome da Parte Obrigatório)		
		27,08	Reabilitação		(Nome da Parte Obrigatório)		
		27,09	Reconhecida Prescrição	27,09,01	Pela Pena em Concreto		(Nome da Parte Obrigatório)
				27,09,02	Pela Pena em Abstrato		
				27,09,03	Pretensão Executória		
		27,10	Renúncia/Desistência		(Nome da Parte Obrigatório)		
		27,11	Reparação Dano no Peculato Culposos		(Nome da Parte Obrigatório)		
27,12	Retratação do Agente		(Nome da Parte Obrigatório)				
	27,13	Transação/Cumprimento Condições		(Data e Nome da Parte Obrigatórios)			
28,00	Sentença em Embargos Infringentes	28,01	Acolhidos				
		28,02	Acolhidos em Parte				
		28,03	Rejeitados/Não Conhecidos				
29,00	Sentença Sem Exame de Mérito	29,01	(Sem Atributo)		Especificar		
		29,02	Denúncia/Queixa Rejeitada		(Nome da Parte Obrigatório)	Somente Criminal	
		29,03	Desistência da Ação		(Nome da Parte Obrigatório)		
		29,04	Impronúncia (Júri)		(Nome da Parte Obrigatório)	Somente Criminal	
		29,05	Pronúncia (Júri)		(Nome da Parte Obrigatório)	Somente Criminal	
		32,06	Indeferimento de Petição Inicial				
30,00	Pauta de Julgamentos	30,01	Inclusão pelo	30,01,01	Relator		
				30,01,02	Revisor		
				30,01,03	Presidente		



Conselho da Justiça Federal

TABELA DE MOVIMENTAÇÃO 1º E 2º GRAUS							
EVENTO	ATRIBUTO		3º Nível Codificado		Complemento Obrigatório	Observação	
31,00	Julgamento	31,01 (Sem Atributo)	31,01,01	Provido			
			31,01,02	Improvido/Não Conhecido/Prejudicado			
			31,01,03	Provido em Parte			
			31,01,04	Declinada a Competência			
			31,01,05	Suscitado Conflito de Competência			
			31,01,06	Referendada a Decisão Monocrática			
			31,01,07	Anulado			
			31,01,08	Adiado			
			31,01,09	Retirado de Pauta			
			31,01,10	Convertido em Diligência			
			31,01,11	Pedido de Vista			
			31,01,12	Sobrestado			
			31,01,13	Prorrogado			
		31,02 do Incidente		31,02,01	Provido	[Obrigatório o Tipo de Incidente]	Tipos de Incidentes (Embar-gos de Declaração, Agravo Interno, Uniformização de Jurisprudência, Arguição de Inconstitucionalidade; Liminar / Antecipação de Tutela, Questão de Ordem) 2ª Instância; JEF TR
				31,02,02	Improvido/Não Conhecido/Prejudicado		
				31,02,03	Provido em Parte		
				31,02,04	Declinada a Competência		
				31,02,05	Suscitado Conflito de Competência		
				31,02,06	Referendada a Decisão Monocrática		
				31,02,07	Anulado		
				31,02,08	Adiado		
				31,02,09	Retirado de Pauta		
				31,02,10	Convertido em Diligência		
				31,02,11	Pedido de Vista		
				31,02,12	Sobrestado		
				31,02,13	Prorrogado		
		31,03 Retificado		31,05,01	Provido	Especificar qual julgamento se retifica, a data e seu teor anterior	
				31,05,02	Improvido/Não Conhecido/Prejudicado		
				31,05,03	Provido em Parte		
				31,05,04	Declinada a Competência		
				31,05,05	Suscitado Conflito de Competência		
				31,02,06	Referendada a Decisão Monocrática		
				31,02,07	Anulado		
				31,02,08	Adiado		
				31,02,09	Retirado de Pauta		
				31,02,10	Convertido em Diligência		
				31,02,11	Pedido de Vista		
				31,02,12	Sobrestado		
				31,02,13	Prorrogado		
	32,00	Embargos de Declaração	32,01 Acolhidos	32,01,01	Sentença		1ª Instância; para a 2ª Instância somente por Decisão Monocrática
32,01,02				Decisão			
32,02 Acolhidos em Parte				32,02,01	Sentença		
				32,02,02	Decisão		
32,03 Rejeitados/Não Conhecidos				32,02,01	Sentença		
				32,02,02	Decisão		
33,00	Decurso de Prazo	33,01 (Sem Atributo)			(Nome da Parte)		
34,00	Trânsito em Julgado	34,01 (Sem Atributo)			(Data do último prazo)	(Só processos Cíveis)	
					(Nome do Réu e Data do Trânsito Obrigatórios)	Somente Criminal	
					(Nome do Réu e Data do Trânsito Obrigatórios)	Somente Criminal	
					(Nome do Réu e Data do Trânsito Obrigatórios)	Somente Criminal	



Conselho da Justiça Federal

TABELA DE MOVIMENTAÇÃO 1º E 2º GRAUS							
EVENTO	ATRIBUTO		3º Nível Codificado		Complemento Obrigatório	Observação	
35,00	Requisição de Pagamento	35,01	Precatório	35,01,01	Expedida		
				35,01,02	Expedida (valor incontroverso)		
				35,01,03	Remetida (TRF ou Autoridade)		
				35,01,04	Pago		
				35,01,05	Cancelada		
		35,02	Pequeno Valor	35,02,01	Expedida		
				35,02,02	Expedida (valor incontroverso)		
				35,02,03	Remetida (TRF ou Autoridade)		
				35,02,04	Pago		
				35,02,05	Cancelada		
36,00	Cumprimento de Pena	36,01	Início		(Data Obrigatória)		
		36,02	Fim		(Data Obrigatória)	Criminal	
		36,03	Interrupção		(Data e Motivo Obrigatório)		
37,00	Baixa Definitiva	37,01	Remetido a(o)		(Destino Obrigatório)		
		37,02	Reunido/Apensado ao processo nº		(Número Obrigatório)		
		37,03	Entregue às Partes		(Nome da Parte Obrigatório)		
		37,04	Cancelamento de Distribuição			(Falta de Preparo)	
		37,05	por Erro de Distribuição				
38,00	Arquivo	38,01	Em Secretaria				
		38,02	Art. 40 da Lei 6.830	38,02,01	Bens Não Localizados		
				38,02,02	Débito Inferior Limite Legal		
		38,02,03	Devedor não Localizado		Separar valor pelo cadastro do processo		
99,00	Gestão Documental do Arquivo	99,01	Guarda Intermediária				
		99,02	Guarda Permanente	99,02,01	Precedente de Súmula		
				99,02,02	Corte Cronológica (1890-1973)		
				99,02,03	Ação Condenatória sem Execução		
				99,02,04	Comissão Avaliação Documental		
				99,02,05	Ação Criminal		
				99,02,06	Ação Coletiva		
				99,02,07	Direito Ambiental		
				99,02,08	Desapropriação		
				99,02,09	Privatização		
				99,02,10	Direito Indígena		
				99,02,11	Direitos Humanos		
				99,02,12	Tratado Internacional		
		99,03	Incluído em Edital de Eliminação			Data prevista da eliminação	
99,04	Eliminação						

Fases lançadas somente pela Seção de Arquivo